

Priscilla De Souza Pamplona	7830042360	APTO
Priscilla Jacob Andrade	7830003366	APTO
Raissa Hellen Amada Carvalho	7830012519	APTO
Raynara De Nazaré Coelho Cardoso	7830002632	APTO
Rita Adrielly Dos Santos Conceição	7830037120	APTO
Rosa Maria Cunha Alves	7830042230	APTO
Sara Adrielly Muniz Figueiredo	7830057561	APTO
Sarah Christine Da Silva Souza	7830033709	APTO
Sarah Mesquita Dos Santos	7830058630	APTO
Sayuri Pereira Conceição Martins	7830047311	APTO
Suzi Carolina Moraes Rodrigues	7830045594	APTO
Thais Fonseca De Araújo	7830040209	APTO
Thais Luiza De Almeida Correa Lima	7830038838	APTO
Vanessa Da Silva Costa	7830039472	APTO
Vivian Minary Uesugi	7830043744	APTO
Vivian Ribas Barros	7830037958	APTO
Yrvana Pereira Dos Santos Brito	7830040349	APTO

Protocolo: 858639

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2022 – GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém-PA, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará, nos termos do preceito insculpido no artigo 194, da Constituição Estadual, é instituição permanente, auxiliar de Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;
CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 022/94 que, dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória policial, inclui-se o combate eficaz à criminalidade e à violência, bem como o exercício de fiscalização das diversões públicas, de acordo com o que prevê o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas, com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que se realizará, nos dias 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro 2022, nos termos das Leis nº 4.737/65 e 9.504/97, e da Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 23.685, de 3 de março de 2022 – Tribunal Superior Eleitoral, R E S O L V E:
Art. 1º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, nos dias 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro de 2022, a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como por vendedores ambulantes, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.
Art. 2º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, nos dias 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro de 2022, a realização de festas dançantes em clubes, casas de show, dancings, boates, bares e similares no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.
Art. 3º Determinar à Divisão de Polícia Administrativa-DPA, que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente PORTARIA.
Art. 4º A fiscalização das disposições desta PORTARIA fica atribuída às Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos do presente ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes nas legislações pertinentes às espécies.
Art. 5º Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
Art. 6º Determinar à Diretoria de Administração e à Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas respectivas alçadas, quanto à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e sua ampla divulgação nos meios de comunicação local.
Art. 7º Encaminhar cópia do presente Instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento.
Art.8º Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente ato será alterado, em obediência às instruções daquele Órgão Judiciário.

Art.9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 858086
PORTARIA Nº 018/2022- PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.
Belém/PA, 05 de setembro de 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...
CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020-DGPC/PAD, instaurado para apurar irregularidade funcional atribuída ao Investigador J. C. H. – matrícula nº 5940326;
CONSIDERANDO a manifestação jurídica nº 1719/2022-CONJUR em que o Consultor verificou indícios de o servidor ter agido de forma arbitrária e conduta incompatível com as funções policiais, apontando que o relatório da Comissão está contrário às provas dos autos;
R E S O L V E:
I – DECLARAR A NULIDADE do PAD nº 005/2020, a partir do Relatório;
II – CONSTITUIR NOVA COMISSÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 225, da Lei nº 5.810/94, para prosseguir e apurar conduta atribuída ao Investigador J. C. H. – matrícula nº 5940326, pela prática, em tese, das condutas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX (2º parte) e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
III – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil e JOSÉ GUI-LHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, prosseguir na apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, das acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 858620

ERRATA
Pregão 029/2022
Onde se Lê:
Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor Odontológico da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Estado do Pará;
Leia-se:
Aquisição de Materiais de Consumo para o Setor Odontológico da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Estado do Pará.
Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº. 35.122, de 21/09/2022

Protocolo: 858230

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: 1. Contrato: 086/2022-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Construtora Caripi Ltda. CNPJ nº 21.382.376/0001-88. Objeto: Acréscimo de 8,06013486%, do valor do Contrato da Obra de Execução de Reforma e Adequação da Delegacia da Mulher na Cidade de Paragominas. Valor: R\$=22.165,79. Data da Assinatura: 23/09/2022. Vigência: 23/09/2022 à 07/10/2022. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.181.1502.7559.449051.0301. PI105RDELPCPG. Proc. nº 2022/930897. Contratada: Construtora Caripi Ltda. Endereço: Trav. WE 03, Cidade Nova I, nº 51, Bairro do Coqueiro, CEP 67.130.030, Ananindeua/PA. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: 1. Contrato: 175/2022-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Tecnetworking Serviços e Soluções Ltda. CNPJ nº 28.800.572/0001-74. Objeto: Mudança de Razão Social de Tecnetworking Serviços e Soluções Ltda para Tricorder Informática Ltda. Data da Assinatura: 22/09/2022. Vigência: 22/09/2022 à 09/05/2025. Proc. nº 2022/1103090. Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções Ltda. Endereço: Av. Presidente Castelo Branco 249, Bairro Timbó, Cidade Abreu Lima/PE, CEP 53.520-020. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.
Protocolo: 858185

OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA Nº 613/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/09/2022
CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, Presidente da AAI nº 310/2020-GAB/CORREGEPOL, o qual por meio do Memo. nº 301/2022-CRZS de 23/09/2022, solicitou a inclusão do nome do servidor A.J.S.L., mat. nº 54189216, à PORTARIA inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo.
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA nº 310/2020-GAB/